

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1338 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014 - Desafeta os bens imóveis para o fim que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º Fica desafetado o bem imóvel, a seguir discriminado, situado no Distrito Industrial de Sobral, na BR 222, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, correspondendo ao imóvel com área total de 10.273,00m² (dez mil, duzentos e setenta e três metros quadrados) objeto da matrícula 8.595 do Cartório do 1º

Ofício desta Comarca. Art. 2.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante processo licitatório, o bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei. Art. 3.º O eventual descumprimento do termo exposto na doação disposta nesta Lei, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da homologação da licitação, ensejará a reversão do bem doado para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

Decreto Orçamentário N° 1561, de 2 de Janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em conformidade com o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe o Art. 6º da Lei Orçamentária Municipal N° 1319 de 12 de Novembro de 2013, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

-Abre Crédito Suplementar, ao Vigente
Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.832.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Dois Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificacao Orçamentária	Natureza	Crédito(s) R\$
0329-0603-12.365.0006.2.100	3.3.90.30.00 Material de Consumo	850.000,00
1298-1901-04.122.0016.2.020	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
1278-1901-15.452.0126.2.053	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	240.000,00
0812-1201-04.122.0120.2.046	3.3.90.36.01 OUTROS SERV DE TERCEIROS	20.000,00
0804-1201-04.122.0120.2.046	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	10.000,00
1416-2001-04.122.0014.2.030	3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	392.000,00
0330-0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.30.00 Material de Consumo	600.000,00
0867-1301-04.122.0408.2.150	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
1192-1802-08.243.0134.2.123	3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	60.000,00
0054-0201-27.812.0119.2.019	3.3.90.36.03 OUTROS SERV DE TERCEIROS	60.000,00
0247-0601-12.361.0149.2.092	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contr	100.000,00
Total R\$		2.832.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificacao Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) R\$
0025-0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	60.000,00
0248-0601-12.361.0149.1.111	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	950.000,00
0253-0601-12.361.0149.2.096	3.3.90.36.02 OUTROS SERV DE TERCEIROS	600.000,00
0784-1201-04.122.0120.2.046	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	10.000,00
0817-1201-27.811.0118.2.062	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0906-1301-04.122.0408.2.028	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
1195-1802-08.243.0134.2.123	3.3.90.36.03 OUTROS SERV DE TERCEIROS	40.000,00
1201-1802-08.243.0134.2.133	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
1224-1901-15.452.0124.2.180	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	240.000,00
1295-1901-04.122.0016.2.020	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	400.000,00
1375-2001-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
1386-2001-15.452.0126.1.176	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	192.000,00
Total R\$		2.832.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luíza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê
Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Decreto Orçamentário Nº 1561, de 2 de Janeiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL em 2 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA

NÃO DÊ TEMPO PARA
DENGUE

Secretária da Saúde de Sobral

